



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE JUNHO 2021.

**Institui-o prêmio “MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL” no âmbito do Município de Pentecoste, e dá outras providências.**

**A presidente da Câmara Municipal de Pentecoste, Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte projeto de resolução:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pentecoste o prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte.

Art. 2º - O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer instituições e personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colabora com o esporte na cidade de Pentecoste.

§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de comenda a ser entregue em Sessão Solene, sempre no dia 01 de Setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Pentecoste seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

Art. 3º - Os nomes serão indicados pelos vereadores e devem estar acompanhados de currículo ou histórico e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores de Pentecoste regulamentará o procedimento para escolha dos homenageados e entrega do prêmio instituído nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa  
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste